

RELAÇÃO DE CONSUMO NO BRASIL EM TEMPOS DE COVID-19: breves comentários do relacionamento entre consumidores e fornecedores

Paulo César de Souza¹

Uelton David do Nascimento²

A relação de consumo no Brasil, em tempos de pandemia, tem se tornado um desafio para as autoridades de fiscalização, os consumidores e fornecedores. Inúmeras situações tem se tornado obstáculo, o Acesso aos supermercados comércio de modo em geral, tem se submetido ao protocolo de segurança. A autoridade de saúde tem recomendado para que as pessoas evitem aglomerações, aglutinação em filas, em eventos, de concentração, circulação em vias publicas. A pandemia impactou o relacionamento entre consumidores e fornecedores interferindo inclusive na arrecadação de impostos. A solução e a prevenção respeitando o distanciamento nos comércios e a circulação de consumidores em estabelecimentos comerciais. O código de proteção e defesa do consumidor foi pensado nos direitos dos consumidores e em especial os mais vulneráveis, inclusive assegurando o direito ao acesso de informação. Por fim, a repercussão da COVID-19 tem se tornado um desafio ao legislador em adaptar o contexto social da pandemia aos direitos dos consumidores por meio do PROCON. Uma das alternativas recomendadas aos consumidores e o consumo de produtos, preferencialmente, o acesso remoto, pela internet. Algumas empresas tem adaptado seus empreendimentos para o mercado virtual por conta da restrição do publico. O efeito da pandemia na relação de consumo também chega ao poder judiciário que, em suas decisões, tem sido remotamente, ou seja, parte da premissa que os consumidores mais vulneráveis possuem acesso ao sistema de processo judicial eletrônico.

¹ Estudante da 12ª Turma de Ciências do Estado da Faculdade de Direito e Ciências do Estado (FDCE) da Universidade Federal de Minas Gerais UFMG. Secretário do Centro Acadêmico de Ciências do Estado (CACE) Gestão Matiz-2021. Membro-Suplente do Colegiado de Ciências do Estado indicado pelo CACE. É Graduado em Direito pela Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas. paulo12tce.ufmg@gmail.com

² Graduado em Direito pela Faculdade Mineira de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC MINAS), Pós graduando em Advocacia Empresarial e Compliance pela Escola Superior de Advocacia da OAB/MG, Pós graduando em Direito de Execução Penal pela Faculdade CERS. Advogado inscrito sob o numero 200.917 nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil seção Minas Gerais (OAB/MG). uelton.david@gmail.com

Referências bibliográfica:

AZEVEDO, Ney Queiroz. Direito do Consumidor. Editora Intersaberes. Curitiba, 2015.

BRASIL. Lei n 8.078, de 11 de setembro de 1990. Acesso < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8078compilado.htm> Disponível em 10 set.2020.

MELLO, Cleyson de Moraes. Direito Civil Contratos. 2ª Edição. Editora Freitas Bastos. Rio de Janeiro, 2017

NASCIMENTO, Uelton David e **SOUZA**, Paulo César. RELAÇÃO DE CONSUMO NO BRASIL EM TEMPOS DE COVID-19: breves comentários do relacionamento entre consumidores e fornecedores. 1º Congresso Internacional de Ciências do Estado [Livro Eletrônico]. A Vida em Risco e o Estado em Reação? 1ª ed. Belo Horizonte: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, 2020. pp. 131-132. Disponível em < <https://cienciasdoestado.direito.ufmg.br/wp-content/uploads/2021/03/CICE-Final.pdf> > Acesso em 05 de agosto de 2021